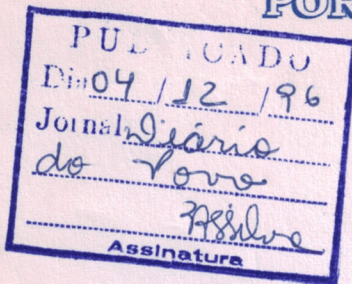


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 975/96



Concede férias a servidora Lourdes Daniel Chaves Carminatti, das de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lourdes Daniel Chaves Carminatti, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Técnicos, símbolo AUX-1, um período de férias regulamentar de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 24.08.94 à 23.08.95, tendo início em 03.12.96 e termine em 02.01.97.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 1996.

MARCIÓ GIOVANI TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -

CARTÓRIO DO J. OFÍCIO  
ANIZ RASSILAN  
Titular

EVANDRO DE SOUZEIRA SVETOS  
Substituto  
JOSE JOSINO DE SOUZA JUNIOR - VALMIR SERRINI DE SOUZA  
Executores

EDIVALDO DE FIGUEIREDO

Amiz. Rassinan, oficial do processo dejuca cidade e comarca de Gilvina de Dourados-MS, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou doze contra-entendo: que a escritura nº 318, inscrita no Cartório, sito à Av. Presidente Vargas, n. 1.509, para serem protestados por falta de pagamento, os títulos abaixo discriminados:

NP nº 006/96, emita em 16.05.96, no valor de R\$ 396,00 (três centos e noventa e seis reais), vendida em 28/10/96, Saadon KIVONORHASEGAWA, CPE 6.32.15.738.15. Apresentante: BANCO BANERDIUS DO BRASIL S/A. Colante: MOACER DIVINO DE OLIVEIRA.  
DMT nº 043/97, emita em 02.09.96 no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), vendida em 10/09/96, Jacado CARLOS ALBERTO TESTA, CPE: 566.638.214-04, apresentante: BRADESCO S. A. Cedente: POSTO RONDONOPOLIS 18104 ATELII.  
E por não ter sido possível encontrar os responsáveis acima, pelo presente ficam eles diligenciados para, no prazo legal, pagar ou alegar, por que não o fazem, sob pena de protesto.  
Gilvina de Dourados, 27 de novembro de 1996.

Amiz. Rassinan - Oficial do Protesto

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECTOR DE CONTRATS

EXTRATO DE CONTRATO

Fica contratada a empresa Oficina Nesses Sedena Aparecida Ltda, inscrita no CC/CNAF sob nº 03.860.541-0001-88 com sede a Rua 11 de Junho, s/nº, centro, Maracá, MS, para o fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas no total de R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme Medida Comparativa de Preço em Anexo.

Maracá, 02 de dezembro de 1996.  
ROGÉRIO LORES FOSSEK  
Prefeito Municipal de Maracá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.106/96 DE 26 DE JUNHO DE 1996.

*Alteração de nome e fixação da Lei 1.003/93 de 13 de março de 1993, e de outras providências.*

ROGÉRIO LORES FOSSEK, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Maracá, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo I, Grupo Opcionacional 2, Grupos de Provimento Efetivo, Sub-Grupo I, Atividades de Nível Superior (PMS), da Lei 1.003/93 de 13 de março de 1993, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterada a redação do Anexo II, Tabela V, Grupos de Provimentos Efetivo - Plano de Remuneração, Sub-Grupo 7, Atividades de Ensino, ADE da Lei 1.003/93 de 13 de março de 1993, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica alterada a redação do Anexo III, Plano de Remuneração - Grupos de Provimento Efetivo - Tabela IV, Grupo Opcionacional 2, sub-grupos I a D, da Lei 1.003/93 de 13 de março de 1993, que passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroajam a 01/03/96, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4098/96

O prefeito municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, inerecentes ao cargo, etc.

DECRETA

Artigo 1º - Conceder ao servidor José Aparecido Rodrigues da Silva, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença prêmio de cinco meses, referente ao período aquisitivo de 12/12/90 a 14/12/95, conforme processo nº 998/95, a partir do dia 02 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante-MS, 02 de dezembro de 1996.

JUAREZ KALIFE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4099/96

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, inerecentes ao cargo, etc.

DECRETA

Artigo 1º - Conceder ao servidor JOÃO APARECIDO BATISTA, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença prêmio de cinco meses, referente ao período aquisitivo de 04/12/90 a 04/12/95; dois meses, foram indenizados e os três meses restantes a partir do dia 04 de dezembro de 1996, conforme processo nº 987/95.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante-MS, 02 de dezembro de 1996.

JUAREZ KALIFE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4100/96

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, inerecentes ao cargo, etc.

DECRETA

Artigo 1º - Conceder a servidora ALAIR BATISTA PAEL, professora, com 44va, lotada na Semec, o pagamento de três meses de licença prêmio, referente ao período de 23/11/90 a 23/11/95, conforme parecer do processo nº 909/95.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante-MS, 02 de dezembro de 1996.

JUAREZ KALIFE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4101/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 975/96

Concede férias a servidores Lourdes Daniel Chaves Caminati, dando outras providências. O prefeito do município de Itaquai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora LOURDES DANIEL CHAVES CARMINATI, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Técnicos, símbolo AUX-1, um período de férias regulamentar de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 24/08/94 a 23/08/95, tendo início em 03/12/96 e término em 02/01/97.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 1996.

Marcio Giovanni Tomazelli  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1052/96

Dispõe sobre a dispensa de licitação de gêneros perecíveis

O prefeito do município de Itaquai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade de se adquirir gêneros alimentícios perecíveis destinados à merenda escolar;

CONSIDERANDO, que os gêneros classificados como perecíveis, tais como: vedada, pão, leite, ovos e carne não foram cotados;

CONSIDERANDO, que diante da excepcionalidade do caso, baseado no Art. 24, Item XII, e da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o princípio licitatório para aquisição de gêneros perecíveis, destinados à Merenda Escolar, tais como: hortifrutigranjeiros, pão, leite e carne.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de julho de 1996.

Marcio Giovanni Tomazelli  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Nº 012/96

DATA: 18/10/96

PARTES: 1 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquai-MS

2 - Contratada: Encecl - Comércio e Construção Ltda.

OBJETO: Serviços de manutenção no sistema de iluminação pública na Praça do Papo Municipal, Praça Trancoso Neves e Av. Industrial, e diversas ruas da periferia do município.

VALOR: R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO: 02.06 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1.110 - Obras e instalações.

10.60.327.1.022 - Obras de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, parques e jardins.